



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.954, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 366.000,00** (trezentos e sessenta e seis mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|-----------------------|
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 103 - 256..... | R\$ 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 103 - 258 | R\$ 44.000,00 |
| 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas | |
| 2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 578..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 579 | R\$ 11.000,00 |
| 15.00 - Secretaria de Assistência Social | |
| 15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais | |
| 0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 640..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 641 | R\$ 11.000,00 |
| Total | R\$ 366.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|-----------------------|
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.30 - Departamento de Transporte Escolar | |
| 1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 346..... | R\$ 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 347 | R\$ 11.000,00 |
| 10.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 10.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE) | |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 - 383..... | R\$ 150.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 - 384 | R\$ 33.000,00 |
| 13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas | |
| 2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 585..... | R\$ 122.000,00 |
| Total | R\$ 366.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 27 de junho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Diá: 27/6/2023
Página: 03 Educação 3293


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal